02070.005528/2018-12
Número Sei:024101444

INTEGRA+
Programa de Integridade do ICMBio

ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco “c”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028 9296, 2028 9138 e 2028 8871

Resultado da análise de proposta, para fins de possível habilitação para celebração de parceria, no âmbito do Edital de Credenciamento n° 1/2023

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, neste ato representado pelo presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria ICMBio nº 3291, de 27 de setembro de 2023, e após homologação do resultado da análise técnica pertinente, realizada na forma da Nota Técnica nº 10/2026/CGPT/DISAT/GABIN/ICMBi SEI nº 024100088, torna público, em respeito às exigências preconizadas no Edital para Credenciamento 1/2023 [processo SEI nº 02070.005528/2018-12], o Resultado da análise da proposta de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação visando à cooperação mútua para o desenvolvimento de ações relacionadas ao planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações, atividades ou projetos relacionados à efetivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais de povos e comunidades tradicionais em Unidades de Conservação federais.

O Edital para Credenciamento 1/2023 está aberto para recebimento de propostas por prazo de 6 anos a contar de sua entrada em vigência, e a Comissão de seleção recebeu proposta do Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). A instituição enviou a documentação solicitada nos termos do referido Edital, atendendo os critérios para habilitação.

A proposta foi avaliada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria ICMBio nº 3291, de 27 de setembro de 2023, de acordo com os critérios de julgamento e de pontuação preestabelecidos no Edital, conforme Nota Técnica nº 10/2026/CGPT/DISAT/GABIN/ICMBio (SEI nº 024100088), obtendo os resultados expressos no quadro a seguir:

Critério	Pontuação alcançada pela organização da sociedade civil (OSC)
1. Considerando os desafios de gestão discriminados no item 2.2. do Edital de Credenciamento 1/2023, apresentar proposta, nos termos da Carta de Intenções prevista no item 3.1.2, de caráter estruturante, inovador ou resolutivo com relação a problemas, devidamente identificados e a serem enfrentados, envolvendo unidades de conservação de uso sustentável (contextualização e proposta metodológica).	25

Critério	Pontuação alcançada pela organização da sociedade civil (OSC)
2. Experiência comprovada de pelo menos 03 anos com iniciativas de carácter participativo envolvendo povos e comunidades tradicionais	20
3. Ter firmado acordo, convênio ou programas conjuntos com instituições governamentais:	10
4. Experiência comprovada em projetos ou programas que envolvam ações previstas no objeto do Edital, considerando especificamente as linhas temáticas referidas no seu item 2.2:	20
5. Qualificação técnica e capacidade operacional da organização da sociedade civil para execução das ações propostas (deve ser devidamente indicada, na Carta de Intenções prevista no item 3.1.2 do Edital, considerando a capacidade técnica, operacional e legal da organização da sociedade civil):	25
Nota Total	100

O Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) está então credenciado, por atender aos critérios previstos no Edital para Credenciamento 1/2023, e é declarado apto para celebrar possível Acordo de Cooperação.

A entidade credenciada deverá observar a integralidade das exigências aplicáveis à celebração de Acordos de Cooperação, em observância às condições estabelecidas no Edital para Credenciamento 1/2023; na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e em demais normas aplicáveis.

Atualmente, a relação atualizada de instituições habilitadas para a possível celebração de Acordo de Cooperação no âmbito do Edital para Credenciamento 1/2023 então compreende:

Relação de instituições declaradas habilitadas e credenciadas para a possível celebração de Acordo de Cooperação no âmbito do Edital de Credenciamento 1/2023
Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável - Fundo Vale
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazonia – IPAM
Fundação Banco do Brasil - Fundação BB
Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA

TIAGO ELI DE LIMA PASSOS

Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria ICMBio nº 3291, de 27 de setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Eli De Lima Passos**, **Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 21/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **024101444** e o código CRC **D21B074E**.

Criado por 06925661126, versão 5 por 97996904120 em 21/09/2026 14:29:12.